



14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024 EDUCAÇÃO INFANTIL

Confirmação de vaga: 21/05/2024 (terça-feira), das 13h30min às 18h30min, no 4º andar (cobertura) do Centro Administrativo Tordesilhas (próximo à Rodoviária).

BERÇÁRIO I

Protocolo	Nome
2507	B. E. C. Solicitante: Elaine Karolina Caetano Ribeiro
2511	M. S. F. Solicitante: Natália Borges dos Santos
2537	P. C. A. Solicitante: Maria Carolina Cardoso Antunes
2544	L. L. V. Solicitante: Bianca Aparecida Vieira da da Silva

BERÇÁRIO II

Protocolo	Nome
2410	I. R. R. Solicitante: Franciele Martins Rocha
2423	M. C. M. C. Solicitante: Rosineia Tomaz Martins
2442	S. M. M. Solicitante: Danilo de Aguiar Mattos
2465	H. S. B. Solicitante: Priscila Jeronimo Schmidt
2533	A. M. S. Solicitante: Rafaela Martins Saraiva
2543	M. B. M. Solicitante: Monica Roque Bonifacio



MATERNAL I

Protocolo	Nome
2318	H. S. A. Solicitante: Amanda Serafim da Silva
2531	D. F. G. Solicitante: Juliana de Lima Fernandes
2535	M. F. P. Solicitante: Fernanda Felisberto Fernandes
2536	C. S. D. Solicitante: Ana Carolina Sehnem
2541	I. M. M. Solicitante: Mariane Rainundo Mendes

MATERNAL II

Protocolo	Nome
2310	J. P. M. C. Solicitante: Victor Matheus Constante
2542	G. C. S. Solicitante: Gabriela Rodrigues Cardoso



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A CONFIRMAÇÃO DA VAGA deverá ser realizada presencialmente na Secretaria de Educação e Esportes (SEDUC), de acordo com o Edital de Convocação.

§ 1º Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2024, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, observar os seguintes critérios:

I Verificar o nome da criança no Edital de Convocação;

II Comparecer na SEDUC, pontualmente, em horário indicado no Edital de Convocação, munido dos seguintes documentos:

a) Documento da criança (Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento com CPF);

b) Carteira ou comprovante de trabalho (somente quando a pretensão for para vaga integral);

c) Laudo médico (em caso de criança com deficiência).

§ 2º A não apresentação de um ou mais documentos solicitados no inciso II do § 1º deste artigo acarretará a NÃO CONFIRMAÇÃO DA VAGA.

§ 3º A criança com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social acompanhada pelos órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente (Conselho Tutelar, CRAS e CREAS) terá prioridade na oferta da vaga.

§ 4º As vagas serão oferecidas em período parcial ou integral, sendo 50% (cinquenta por cento), em cada turma, em período integral e 50% (cinquenta por cento) em período parcial (matutino e vespertino), prioritariamente.

§ 5º A vaga em período integral será destinada, obrigatoriamente, para criança cujo(s) responsável(is) legal(is) trabalhem comprovadamente em jornada integral diurna.

§ 6º Em caso de mais de uma criança disputando a mesma vaga, será realizada análise socioeconômica, sendo ofertada a vaga à família mais vulnerável.

§ 7º No caso de criança convocada para vaga em período ou Unidade Escolar diferente do interesse, o responsável legal poderá recusá-la, devendo comparecer na SEDUC no dia e horário marcado no Edital de Convocação para assinar Termo de Recusa de Vaga (Anexo II), sem prejuízo para a classificação da criança na Lista de Espera.